PORTARIA DE Nº CM-107, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Define compensação de horas de trabalho em virtude de ponto facultativo na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de dedetização na sede e anexo da Câmara Municipal de Divinópolis para combater animais peçonhentos e insetos venenosos, como escorpiões;

Considerando que para efeito eficiente da aplicação do veneno da dedetização é necessário que os ambientes fiquem, por alguns dias, sem movimentação de pessoas e limpeza.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Em virtude de dedetização que será efetuada na sede e no anexo da Câmara Municipal de Divinópolis, fica estabelecida a compensação do ponto facultativo dos servidores estabelecendo o horário de trabalho especial nos dias 10 e 11 de outubro de 07h (sete) às 18h (dezoito), com horário revezado entre os servidores, e intervalo no almoço de 2h (duas), possibilitando o atendimento contínuo ao público em todos os departamentos, sendo declarado pontos facultativos nos dias 13 e 14 de outubro para aplicação da dedetização.

Art. 2º Não serão suspensos os serviços de vigilância, pela sua natureza.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de outubro de 2022

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis